



LIDO NA SESSÃO DO DIA

28 JUN 2022

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO N°

1º Secretário

28/06/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, informações acerca da tramitação do Processo SEI nº 0069.007188/2022-46, referente ao projeto de revitalização do Campo do Abobrão, localizado no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, informações acerca da tramitação do Processo SEI nº 0069.007188/2022-46, referente ao projeto de revitalização do Campo do Abobrão, localizado no Município de Porto Velho – RO.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes às providências adotadas para conclusão e início das obras de revitalização do Campo do Abobrão, através do Projeto “Governo na Cidade”, de iniciativa do Poder Executivo Estadual.

Neste sentido, considerando que a revitalização do Campo do Abobrão trará melhorias à população local, vez que oportunizará a utilização de espaço adequado e atrativo para o lazer dos moradores, ressalta-se a necessidade de informações acerca da tramitação do Processo SEI nº 0069.007188/2022-46. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 24 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS



PROTOCOLO		REQUERIMENTO N°	
-----------	--	------------------------	--

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações acerca da tramitação do Processo SEI nº 0069.007188/2022-46, referente ao projeto de revitalização do Campo do Abobrão, localizado no Município de Porto Velho – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o art. 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa prestar esclarecimentos à sociedade em geral as informações pertinentes às providências adotadas para conclusão e início das obras de revitalização do Campo do Abobrão, através do Projeto “Governo na Cidade”.

Em tempo, insta salientar que o Projeto “Governo na Cidade”, idealizado pelo Poder Executivo Estadual, visa contemplar o Município de Porto Velho e distritos com a execução do serviço de revitalização de espaços públicos de lazer, e tem o valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para serem investidos.

Segundo divulgado pelo próprio Governo do Estado, a iniciativa faz parte do pacote de ações municipalistas do Estado e visa deixar o município mais bonito, com espaços adequados para o lazer dos moradores locais e também atrativos para o turismo.

Diante disso, tendo conhecimento que um dos locais contemplados pelo Projeto “Governo na Cidade” é o Campo do Abobrão, localizado no Bairro Cohab do Município de Porto Velho, destaca-se a necessidade de informações acerca da tramitação do Processo SEI iniciado para tratar sobre seu projeto de revitalização.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		

Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

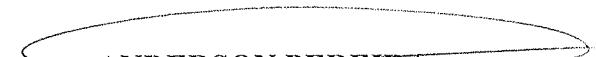
“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Pelo exposto, justifica-se a importância do pedido e ressalta-se a necessidade de informações acerca da tramitação do Processo SEI nº 0069.007188/2022-46, referente ao projeto de revitalização do Campo do Abobrão, localizado no Município de Porto Velho – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 24 de junho de 2022.


ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS